



Despacho Interno nº 4 da Mesa Administrativa da Santa Casa da Misericórdia de Amieira do Tejo para o mandato 2025/2028

Despacho Interno n.º 4, datado de 2 de outubro de 2025, alterações para o cálculo das comparticipações familiares na Resposta Social de CD, de acordo com o Guião da Segurança Social .

Estas alterações implicam a alteração do Regulamento Interno, para a Resposta Social de SAD, por parte da Diretora Técnica da Santa Casa da Misericórdia de Amieira do Tejo, **até ao final de outubro de 2025.**

Centro de Dia - CD

1. Entende-se por comparticipação familiar (mensalidade), o valor calculado de acordo com os rendimentos do utente.
2. A prova dos rendimentos do utente, dos descendentes e/ou familiares/responsável legal é feita mediante a apresentação das declarações de IRS, respetivas notas de liquidação e outros documentos comprovativos da sua situação económica, a falta da sua apresentação, no prazo concedido para o efeito, determina a fixação da comparticipação familiar máxima, garantindo a evidencia escrita de que a documentação foi solicitada à família por escrito, via e-mail ou carta registada com A/R, pelo menos dias vezes.
3. As comparticipações serão revistas todos os anos em agosto e setembro, com aplicação no mês de outubro e/ou sempre que existam alterações aos rendimentos, tendo em conta o limite anual definido no protocolo de cooperação para o setor social e solidário em vigor.
4. Todos os casos socialmente atendíveis deverão ser analisados um a um, sendo posteriormente apresentada pela Diretora Técnica a proposta à MA, acompanhada de relatório social.
5. A Mesa Administrativa poderá reduzir, dispensar ou suspender as comparticipações familiares, quando através de uma análise socioeconómica do agregado familiar se conclua a impossibilidade de assegurar esses encargos.
6. A MA decide por unanimidade que as despesas de água e luz entram nas despesas mensais fixas, quando os utentes não tem despesas de renda de casa ou prestação ao banco.
7. A comparticipação familiar a considerar é apenas a pessoa destinatária da resposta.
 - 7.1. O cálculo rendimento utente é realizado com a seguinte fórmula:

es

W

Colap

DL

FB



Despacho Interno nº 4 da Mesa Administrativa da Santa Casa da Misericórdia de Amieira do Tejo para o mandato 2025/2028

$$RC = \frac{\frac{RAF}{12} - D}{n}$$

- RC – Rendimento Mensal
- RAF – Rendimento do utente (anual atualizado)
- D – Despesas Mensais fixas
 - O valor das taxas e impostos necessários à formação do rendimento líquido;
 - Renda de casa ou prestação devida pela aquisição de habitação própria e permanente;
 - **Despesas com saúde e a aquisição de medicamentos de uso continuado em caso de doença crónica.**
- N – número de elementos do agregado familiar

8. A comparticipação devida pela utilização de serviços, é determinada pela aplicação de uma percentagem sobre o rendimento *per capita* do agregado familiar, distribuído do seguinte modo:

Modalidade	Percentagem
5 dias	50%
7 dias	60%
Serviços Extras	
Transporte	5%
Apoio noturno	5%
Apoio noturno e assistência medicamentosa	7,5%
Outros serviços	5%
Acompanhamento e deslocações a consultas/exames será pago de acordo com o Despacho Interno n.º 1 da MA para o mandato 2025/2028.	



Despacho Interno nº 4 da Mesa Administrativa da Santa Casa da Misericórdia de Amieira do Tejo para o mandato 2025/2028

9. De acordo com o regulamento interno é livremente facultada a visita de familiares e amigos aos utentes de Centro de Dia, contando que se efetive no período diário seguinte:

- **Período da manhã:** das 11h00 às 12h00
- **Período da tarde:** das 16h00 às 18h00

Fora deste horário poderão os familiares/visitantes solicitar autorização prévia ao Coordenador/Diretor Técnico ou a quem o substitui.

10. O Centro de Dia funciona sete dias por semana, incluindo feriados e dias santos, entre as 08h30 e as 20h00, podendo ser alargado a outros períodos, tendo por base os acordos específicos contratados com os utentes, elaborados em função dos serviços a prestar e de acordo com a tabela de preços em vigor.

O Provedor _____
A Vice-Provedora _____
Tesoureiro _____
O Secretario _____
A Vogal efetiva _____

Amieira do Tejo, 2 e outubro de 2025